

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 926/82

INTERESSADA: FERNANDA APARECIDA CINTRA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar "Administração de Centro Cirúrgico I e II" na FE0. de Araras.

RELATOR : Consº Pres. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1123 / 83 -CTG- APROVADO EM 28 / 07 / 83

1.- HISTÓRICO:

A Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras indica a Sra. Fernanda Aparecida Cintra para lecionar, como Professor I, a disciplina "Administração de Centro Cirúrgico I e II", junto ao Departamento de Enfermagem.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é enfermeira diplomada pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto em 1978. Aprovada em concurso público para Enfermeira, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP.

Tem experiência profissional e está cursando Pós-Graduação na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto.

A interessada já tem autorização (Parecer CEE nº 976/82) deste Conselho para lecionar a disciplina "Enfermagem em Unidade de Recuperação e Cuidados Intensivos I e II" na mesma Faculdade.

A grade horária é compatível.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação da Srta. Fernanda Aparecida Cintra para lecionar, como Professor I, a disciplina "Administração de Centro Cirúrgico I e II", na Faculdade de Enfermagem, e Obstetrícia de Araras.

São Paulo, 19 de agosto de 1982

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Relator e Presidente

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

Armando Octávio Ramos, Erwin Theo -
dor Rosenthal, Paulo de Toledo Artigas e Ro-
berto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25.8.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Presidente

vmj/

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 28 de julho de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE